



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 115/2016 – São Paulo, sexta-feira, 24 de junho de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 313, DE 21 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos da Resolução nº 72/2009, do Conselho Nacional de Justiça e o contido na Decisão do CNJ no Pedido de Providências nº 0000835-56.2016.2.00.0000, e ainda, no artigo 8º, § 1º da Resolução nº 341/2015, Conselho da Justiça Federal, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

I - Convocar, a **partir de 27 de junho de 2016**, a Excelentíssima Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, titular da 8ª Vara Criminal - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio aos gabinetes dos Desembargadores Federais da 5ª Turma, da Quarta Seção, exclusivamente no que se refere ao acervo residual cível.

II - Convocar, a **partir de 27 de junho de 2016**, a Excelentíssima Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, titular da 5ª Vara de Execuções Fiscais - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio aos gabinetes dos Desembargadores Federais da 11ª Turma, da Quarta Seção, exclusivamente no que se refere ao acervo residual cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/06/2016, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 213, DE 20 DE JUNHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para incluir 1 (um) período de férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ED LYRA LEAL, para 20 de outubro a 18 de novembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 23/06/2016, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 620, DE 22 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores CÉLIA ELIANE ZELINKA MACHADO – RF 1017, Técnica Judiciária – Supervisora (FC5) e ALEX YORIOKA, RF 1036, Técnico Judiciário, Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como fiscal e fiscal substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.020.10.2016 - empresa Jenifer Jessica Azevedo - ME.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 22/06/2016, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 621, DE 22 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

I - Alterar a Portaria nº 9748/2014, de 07 de fevereiro de 2014;

II - DESIGNAR os servidores TOMAZ MARQUES DA FONSECA, RF 3330, Técnico Judiciário - Supervisor (FC5) e ELISABETE MARIA DAS DORES SILVA, RF 3300, Técnica Judiciária, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituta do Contrato 04.003.10.2014 – NTL Nova Tecnologia Ltda.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 22/06/2016, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1965838/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016-RP

Processo nº 0011145-31.2016.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis.

Obtenção do edital: a partir de 27/06/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1073/4/5, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 11/07/2016, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 11/07/2016, às 11h30.

São Paulo, 24 de junho de 2016.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 23/06/2016, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA CJF3R Nº 57, DE 13 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0014097-14.2015.4.03.8001,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares para a servidora **ALINE KOROGLOUYAN**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, autorizada a partir de 30 de junho de 2016, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos da Portaria nº 2.326, de 11/09/2015, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 27/10/2015, Caderno Administrativo, página 10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/06/2016, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1963057/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0018682-78.2016.4.03.8000

Documento nº 1963057

Trata-se de pedido formulado pela servidora inativa EDÉZIA DE LIMA BARBOSA, R.F. nº 677, em exercício neste Tribunal no período de 18/01/1990 a 02/05/2016, no qual requer a conversão em pecúnia de período de licença-prêmio por assiduidade, não usufruído e não averbado em dobro para fins de aposentadoria.

Tendo em vista as informações da Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de pagamento de 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade em pecúnia.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 22/06/2016, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1962174/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018667-12.2016.4.03.8000

Documento nº 1962174

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1962170, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA TEIXEIRA DOS SANTOS, no dia 20/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/06/2016, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1963129/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0027188-77.2015.4.03.8000

Documento nº 1963129

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1963126, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA RENATA KASSULIS VICENTE, no período de 20/06/2016 a 24/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/06/2016, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1965250/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022937-50.2014.4.03.8000

Documento nº 1965250

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1965249, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE FONTES DE MAGALHAES, no dia 20/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/06/2016, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1962192/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024649-75.2014.4.03.8000

Documento nº 1962192

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1962189, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA CAMARAO DOS REIS, no dia 20/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/06/2016, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1963308/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004223-08.2015.4.03.8000

Documento nº 1963308

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1963306, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO FRANCO, no dia 20/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/06/2016, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1965256/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023664-09.2014.4.03.8000

Documento nº 1965256

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1965254, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA REGINA MORE, no dia 20/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/06/2016, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1963105/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016920-61.2015.4.03.8000

Documento nº 1963105

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1963101, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE SIQUEIRA SILVA, no dia 20/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/06/2016, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1963029/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020679-33.2015.4.03.8000

Documento nº 1963029

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1963026, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO QUEIROZ SCHIAVINATO, no dia 20/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/06/2016, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1962954/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013949-06.2015.4.03.8000

Documento nº 1962954

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1962945, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MICHEL ALLAN MOFISOVICH, no período de 14/06/2016 a 17/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/06/2016, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1965253/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000295-49.2015.4.03.8000

Documento nº 1965253

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1965252, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA RIBEIRO, nos dias 16/06/2016 e 17/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/06/2016, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1966877/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002380-08.2015.4.03.8000

Documento nº 1966877

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1966723, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO FARIA, no período de 22/06/2016 a 24/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/06/2016, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 627, DE 22 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019047-35.2016.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de julho de 2016, o servidor **SÉRGIO ROBERTO SIQUI**, R.F. nº 2416, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Newton de Lucca, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 23/06/2016, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 628, DE 22 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019050-87.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de julho de 2016, a servidora **BLANCA DUEÑAS PEÑA**, R.F. nº 2817, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2016, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquela Assessoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 23/06/2016, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 629, DE 22 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019055-12.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de julho de 2016, o servidor **SILAS MENDES DOS REIS**, R.F. nº 1575, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2016, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquela Assessoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 23/06/2016, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 622, DE 22 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0018703-54.2016.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 20 de junho de 2016, a servidora **KARINA VASCONCELOS BASTOS GOMES**, R.F. nº 2408, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 23/06/2016, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 625, DE 22 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 001902914-60.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de julho de 2016, a servidora **ANA PAULA RIBEIRO**, R.F. nº 3223, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2016, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 23/06/2016, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 624, DE 22 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019037-88.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de julho de 2016, o servidor **JORGE HENRIQUE JACYNTHO ARISTÓTELES**, R.F. nº 3495, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2016, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 23/06/2016, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 1966060/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (1927039), da Informação SUTJ (1966007), despacho da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (1927099 e 1927121), e que a Resolução n. 399, de 04.05.16, do Conselho da Justiça Federal revogou o art. 69 da Resolução n. 04, de 14.03.08, que proibia a concessão de auxílio-moradia por prazo superior a 08 (oito) anos, determino que seja regularizado o pagamento de auxílio-moradia ao servidor Márcio Rogério Cappello, conforme decisão de 18.03.08, no Processo Sispra 01453/2008 (0381002), pedido inicial do servidor, desde que mantidas as situações e condições que ensejaram o seu deferimento.

Expeça-se Ofício ao Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. Wilson Zauhy Filho, da 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, comunicando a decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2016, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1962417/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 05 (cinco) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora APARECIDA FERREIRA MILLON, RF 1019.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece “*serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias*”.

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (1925555) a retificação proposta implica na alteração do período aquisitivo do 8º anuênio, entretanto, considerando que o mês em que este foi completado será mantido, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (1925555) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão do ato de concessão do 8º anuênio, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2016, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1958938/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 08 (oito) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora LANELUCI MORAES SABATER, RF 1046.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece “*serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias*”.

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (1752951) a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 6º e 7º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento nº. 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (1752951) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 6º e 7º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2016, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1958842/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 02 (dois) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, do servidor ARIIVALDO VIANA, RF 2321.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece “*serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias*”.

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (1751567) a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 1º ao 4º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme o documento nº. 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (1751567) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 1º ao 4º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2016, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1958409/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 09 (nove) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora GISELE APARECIDA BERTANHA, RF 2181.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor; com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece “*serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias*”.

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme Informação SECT 1735449 a retificação proposta implica na alteração do período aquisitivo do 4º anuênio, entretanto, considerando que o mês em que este foi completado será mantido, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 1735449 e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão do ato de concessão do 4º anuênio, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAUF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2016, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1958359/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 07 (sete) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora SILVIA INES FIGUEIREDO SIMOES DE OLIVEIRA, RF 2161.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor; com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei n. 12269/2010 estabelece “*serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias*”.

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei n. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (1772076) a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 1º ao 4º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI n. 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (1772076) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei n. 8112/90 (com redação dada pela Lei n. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei n. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução n.º. 159/2011–CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 1º ao 4º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2016, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1958219/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço à servidora ANA MARIA ROCHA VIEIRA, RF 839, com fundamento no Art. 10 e Art. 12 da Resolução n.º. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora teve averbado mais 2314 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de mais seis anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (1803664) e o disposto no Art. 10 e Art. 12 da Resolução n.º. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de mais 06% (seis por cento), totalizando 15% (quinze por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros, inclusive por exercícios findos, do 10º ao 14º anuênios a partir de 03.03.2010 e do 15º anuênio a partir de 22.12.2010, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2016, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1954237/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora JOSIANE LAO - RF 5416, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para averbação do tempo de serviço por ela prestado na Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR no período de 04.06.81 a 17.02.05, constante na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS e na Certidão do referido órgão (1790617 e 1844791).

Na Informação SECT 1844798, constou os seguintes períodos laborados:

Companhia de Saneamento do Parana – SANEPAR: período de 04.06.81 a 17.02.05

8649 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1844798, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação SECT.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2016, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1953859/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor AUDENIR CHARETE - RF 3904, Técnico Judiciário, Área Administrativa, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado em empresas privadas no período de 08.01.71 a 01.02.00 (1822447), e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no período de 30.05.75 a 20.09.96 (1822452), período este que será descontado do tempo de empresas privadas para averbação em separado como efetivo exercício no serviço público por autorização do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília e em atenção ao exposto no acórdão nº 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara, item 1.7.1.2 (1844195) que regula o novo procedimento para averbação de tempo de serviço.

Na Informação SECT 1844196, constou os seguintes períodos laborados:

“a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 08.01.71 a 01.02.00 (períodos interpolados).

1998 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, já descontados 7776 dias referentes ao período de 30.05.75 a 20.09.96, laborado na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para averbação em separado, como efetivo exercício no serviço público, tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília.

Obs: O período de 30.05.75 a 24.06.75 de remonte entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Bat Plast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. já foi descontado na certidão do INSS.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: período de 30.05.75 a 20.09.96.

7776 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos 100 da Lei nº 8.112/90; e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília.”

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1844196, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação SECT.

Quanto ao período laborado na Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, no período de 16.12.98 a 01.02.00, mantenho a averbação como tempo privado, tendo em vista desistência manifestada pelo servidor (1822459), sem prejuízo de revisão desde que apresente certidão de tempo de serviço original expedida pelo referido Órgão em conformidade com a Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília e a Portaria nº 154/2008.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2016, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

Portaria Nº 435, DE 20 DE junho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **PAULA LOUREIRO DA CRUZ**, Analista Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, requisitada do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Paraná, Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu, para prestar serviços na 14ª Vara Cível de São Paulo, a partir de 21/06/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2016, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1965823/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012606-35.2016.4.03.8001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2085 - DANIELA ORLANDI GALICIA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 15/06/2016 a 16/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/06/2016, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 420, DE 15 DE junho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora GLEISE MARCIA SILVA DE GODOY, RF 1730, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, a partir de 31.05.2016;

I - DESIGNAR o servidor JOÃO CARLOS MARINI, RF 1969, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial;

III - DISPENSAR o servidor MARCOS HENRIQUE SAAT, RF 3065, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial;

IV - DESIGNAR a servidora DANIELA CANONE CALDAS, RF 8000, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/06/2016, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 423, DE 15 DE junho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ROSICLER LOPES RF 6728, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 4ª Vara de Sorocaba.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/06/2016, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1962538/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008884-90.2016.4.03.8001

Documento nº 1962538

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
6065 - ELIANE DE CASSIA LOPES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 13/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/06/2016, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1963349/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048610-71.2016.4.03.8001

Documento nº 1963349

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3122 - NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL

LIC. P/MOTIVO DE DOENCA PES.FAMILIA PRORROG.(CR) de 11/06/2016 a 17/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/06/2016, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1963391/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048610-71.2016.4.03.8001

Documento nº 1963391

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3122 - NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL

LIC. P/MOTIVO DE DOENCA PES.FAMILIA PRORROG.(CR) de 18/06/2016 a 24/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/06/2016, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1963803/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012016-58.2016.4.03.8001

Documento nº 1963803

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
6315 - LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA em 15/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/06/2016, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1962836/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049240-30.2016.4.03.8001

Documento nº 1962836

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5897 - REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 14/06/2016 a 15/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/06/2016, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1952021/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010133-76.2016.4.03.8001

Documento nº 1952021

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5546 - ANA PAULA VEIGA DE LIMA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 21/03/2016 a 22/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/06/2016, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1954226/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051556-16.2016.4.03.8001

Documento nº 1954226

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
7869 - SANDRO COSTA DE MELO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 15/06/2016 A 21/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/06/2016, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1954046/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051361-31.2016.4.03.8001

Documento nº 1954046

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5762 - SUELI SUEKO OSHIRO DE ALMEIDA MELLO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 10/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/06/2016, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1964291/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051751-98.2016.4.03.8001

Documento nº 1964291

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6054 - MARIA REGINA MIRANDA MUSOLINO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 10/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/06/2016, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1963383/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012325-79.2016.4.03.8001

Documento nº 1963383

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2535 - LAURA DIVINA RAFFA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
20/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/06/2016, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1958948/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051830-77.2016.4.03.8001

Documento nº 1958948

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4611 - VIVIANE PONSTINNICOFF DE ALMEIDA MELCHIOR
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
17/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/06/2016, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1945580/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051175-08.2016.4.03.8001

Documento nº 1945580

4166 - DEBORA LINHARES PIZZOLATO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
13/06/2016 A 17/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/06/2016, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1964850/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014449-35.2016.4.03.8001

Documento nº 1964850

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6071 - JESSE CARLOS MARTINS CRUZ

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 20/05/2016 a 20/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/06/2016, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1964938/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051175-08.2016.4.03.8001

Documento nº 1964938

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4166 - DEBORA LINHARES PIZZOLATO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
21/06/2016 A 20/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/06/2016, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1958970/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051840-24.2016.4.03.8001

Documento nº 1958970

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8138 - ELAINE CRISTINA PANSERA
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/06/2016 A 17/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/06/2016, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1951101/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0051218-42.2016.4.03.8001

Documento nº 1951101

Nos termos da Informação SUCA 1950930 do Núcleo de Administração Funcional, autorizo o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos, à servidora RENATA BUENO BRANDÃO DE CASTRO E SILVA, RF 6668.

Ao NUAF para providências, após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e ao Núcleo de Controle Interno.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/06/2016, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 431, DE 17 DE junho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor ALEXANDRE APARECIDO DE CARVALHO, RF 6394, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 3ª Vara de Campinas;

II - DISPENSAR a servidora GLAUCIA APARECIDA VALENTIM CARVALHO SVERZUT, RF 1324, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execução Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), da 3ª Vara de Campinas;

III - DISPENSAR a servidora HELOISA PERES RIBEIRO, RF 7338, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), da 3ª Vara de Campinas;

IV - DISPENSAR a servidora ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO, RF 4943, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), da 3ª Vara de Campinas;

V - DESIGNAR a servidora LUCI HISSAE HAMAGUCHI, RF 4492, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 3ª Vara de Campinas;

VI - DESIGNAR a servidora THALITA FÁBIO FERREIRA DA SILVA, RF 6813, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 3ª Vara de Campinas;

VII - DESIGNAR a servidora VANESSA PICARELLI ROCHA, RF 6834, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 3ª Vara de Campinas;

VIII - DISPENSAR o servidor LUIZ DE MELLO FURTADO, RF 5877, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 3ª Vara de Campinas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/06/2016, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

Portaria Nº 87, DE 22 DE junho DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ART. 1º - **RETIFICAR, EM PARTE**, a PORTARIA nº 3/ 2016 (1607529), disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em 15.02.2016, nomeando o servidor abaixo relacionado, em lugar daquele anteriormente indicado como FISCAL SUBSTITUTO do CONTRATO/ NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000024, firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2016:

UNIDADE ADMINISTRATIVA PEIXOTO GOMIDE

Fiscal Substituto: IRLANDO FRANCISCO BANDEIRA, RF 3172 e CPF 176.022.788-95

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/06/2016, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 88, DE 22 DE junho DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ART. 1º - **RETIFICAR, EM PARTE**, a PORTARIA nº 30/ 2016 (1629289), disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em 17.02.2016, nomeando o servidor abaixo relacionado, em lugar daquele anteriormente indicado como FISCAL SUBSTITUTO do CONTRATO/ NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000153, firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA, no exercício de 2016:

UNIDADE ADMINISTRATIVA PEIXOTO GOMIDE

Fiscal Substituto: IRLANDO FRANCISCO BANDEIRA, RF 3172 e CPF 176.022.788-95

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 23/06/2016, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 28/2016-COOR/CÍVEL

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora LEONILDE PUNTEL, RF 2696, Técnica Judiciária, para substituir a servidora CRISTIANE AKEMI KURASHIMA, RF 3146, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-05), no dia 17/06/2016, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário;

II – DESIGNAR o servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR, RF 1615, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor WALDEMIR DA SILVA CONCEIÇÃO, RF 1298, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), no período de 27/06/2016 a 06/07/2016, em virtude de gozo de férias, e nos dias 07/07/2016 e 08/07/2016, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 22 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques**, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em exercício, em 22/06/2016, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 7, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA 007/2016

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 024/2015, desta 2ª Vara Cível, de 25/08/2015,

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço a 2ª parcela das férias da servidora LUCIA MARIA DOS SANTOS, RF 2527, Técnica Judiciária, anteriormente marcada para o período de 27/06 a 10/07/2016 (14 dias), para o período de 15 a 28/08/2016 (14 dias).

São Paulo, 20 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juíza Federal**, em 20/06/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA 009/2016

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 024/2015, desta 2ª Vara Cível, de 25/08/2015,

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço a 2ª parcela das férias da servidora MARIA APARECIDA FERNANDES AZEVEDO, RF 364, Analista Judiciário, anteriormente marcada para o período de 20 a 29/07/2016 (10 dias), para o período de 11 a 20/07/2016 (10 dias).

São Paulo, 22 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juíza Federal**, em 22/06/2016, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA 010/2016

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 024/2015, desta 2ª Vara Cível, de 25/08/2015,

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço a 2ª parcela das férias da servidora JULIA KATURABARA DE MELLO, RF 1387, Técnico Judiciário, anteriormente marcada para o período de 11 a 29/07/2016 (19 dias), para o período de 20/07 a 07/08/2016 (19 dias).

São Paulo, 22 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juíza Federal**, em 22/06/2016, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

26ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 6, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 26ª CIVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o equívoco contido na Portaria n. 5/2016 desta Vara,

RESOLVE:

RETIFICÁ-LA para que onde se lê: "**ALTERAR a 1ª e a 2ª parcelas** das férias da servidora GABRIELA DE ÁVILA LINS BRASILEIRO, RF 7598, para os períodos de 15 a 24 de agosto de 2016 e 12 a 20 de dezembro de 2016" leia-se: "**ALTERAR a 1ª e a 2ª parcelas** das férias da servidora GABRIELA DE ÁVILA LINS BRASILEIRO, RF 7598, para os períodos de 15 a 24 de agosto de 2016 e 12 a 21 de dezembro de 2016".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES

Juíza Federal Titular

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 13, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, Juíza Federal Substituta na 2ª Vara Federal Criminal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, as férias do servidor Douglas Luiz Bispo Vila Nova, RF 3016, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), (anteriormente marcadas para 04 a 23/07/2016), a serem gozadas nos seguintes períodos:

25/07/2016 a 03/08/2016, referente a 2ª parcela (10 dias);

03/11/2016 a 12/11/2016, referente à 3ª parcela (10 dias);

São Paulo, 22 de Junho de 2016

ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos, Juíza Federal Substituta**, em 22/06/2016, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, Juíza Federal Substituta na 2ª Vara Federal Criminal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

- INDICAR o servidor ANDRÉ LUIZ MAURER COSTA, Analista Judiciário, RF 8032, para substituir o servidor MARCELO EIJI KUMAGAI, Técnico Judiciário, RF 5626, FC-5 (Oficial de Gabinete), no período de 11/07 a 20/07/2016, em razão de férias do titular;

- INDICAR o servidor RAMON DIAS LOPES, Técnico Judiciário, RF 7886, para substituir a servidora ELISA YOKO UCHIMA CARDOSO, Técnico Judiciário, RF 2956, FC-5 (Supervisora de Processamento de Inquéritos), no período de 15/08 a 29/08/2016, em razão de férias da titular;

São Paulo, 22 de Junho de 2016

ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos, Juíza Federal Substituta**, em 22/06/2016, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 12, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIANº 12/2016

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as opções e atendendo o interesse e necessidade do serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias dos servidores abaixo relacionados:

ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO, RF. 3556, marcadas no período de 11 a 30/07/2016, para o período de 10 a 29/10/2016.

ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO, RF. 7464, marcadas no período de 11 a 28/10/2016, para o período de 08 a 25/09/2016.

MARISA MENESES DO NASCIMENTO, RF. 1241, marcadas no período de 02 a 10/02/2017, para o período de 11 a 19/09/2017 e de 08 a 27/09/2016, para o período de 02 a 21/10/2017.

II – INTERROMPER, a partir de 19/09/2016 as férias da servidora ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO, ficando os 07 (sete) dias remanescentes para gozo no período de 01 a 07/12/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 22 de junho de 2016.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 22/06/2016, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 13, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Digite aqui a Em

PORTARIANº 13/2016

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora DANIELA MACEDO TAVARES, RF. 3066, Supervisora de Processamentos Criminais, FC-5, estará em gozo férias no período de 27/06 a 15/07/2016 e o servidor RENÉ MAZULLI SILVA, RF 6838, Supervisor de Processamentos Diversos, FC-5, estará em gozo de férias no período de 15 a 24/08/2016,

RESOLVE:

INDICAR o servidor DANIEL YONG HO TAI, RF 8089, para substituir os servidores acima citados nas referidas funções e nos períodos mencionados.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 22 de junho de 2016.

RENATA ANDRADE LOTUFO
JUÍZA FEDERAL

enta...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 22/06/2016, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 38, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta as férias dos servidores;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 35, de 08 de junho de 2016, referente à designação de ADRIANO MATIUCK MEDEIROS DINIZ, RF 6904 na substituição do servidor EDOWALDO TOMO FUMI ENDO - Analista Judiciário – RF 5484, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, em virtude de férias.

Onde constou:

De: 15 a 29/07/2015

Leia-se:

De: 15 a 29/07/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, Juíza Federal Substituta no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora FLÁVIA BILLI MANTELLI – 5687, nos seguintes termos:

ALTERAR os períodos de

03.08.2016 a 12.08.2016 (10 dias)

16.11.2016 a 25.11.2016 (10 dias)

E 09.01.2017 a 18.01.2017 (10 dias)

PARA

03.08.2016 a 19.08.2016 (17 dias)

E 09.01.2017 a 21.01.2017 (13 dias)

2. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora MARIA PAULA CRISCI COELHO – RF 4558:

ALTERAR os períodos de

20.06.2016 a 29.06.2016 (10 dias)

E 29.08.2016 a 07.09.2016 (10 dias)

PARA

17.08.2016 a 26.08.2016 (10 dias)

E 19.10.2016 a 28.10.2016 (10 dias)

3. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias do servidor JOSÉ GUILHERME FERNANDES SANCHES - RF 5235, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de

20.07.2016 a 29.07.2016 (10 dias)

PARA

11.07.2016 a 20.07.2016 (10 dias)

4. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora ROSELY NASCIMENTO CERVINO DUARTE – 5259, nos seguintes termos:

ALTERAR os períodos de

20.06.2016 a 29.06.2016 (10 dias)
12.08.2016 a 25.08.2016 (14 dias)
E 13.10.2016 a 28.10.2016 (16 dias)

PARA

15.08.2016 a 24.08.2016 (10 dias)
11.10.2016 a 28.10.2016 (18 dias)
E 21.11.2016 a 02.12.2016 (12 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 22/06/2016, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 21 de junho de 2016.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 19, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- RETIFICAR a Portaria 18/2016 com relação ao período de férias da servidora Iandra Luisa S de Camargo, RF 7422, para que onde se lê 09/01 a 19/01/2017, leia-se 09/01 a 18/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 10, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA 11-2016 JEF

A DOUTORA VALÉRIA CABAS FRANCO, JUÍZA FEDERAL, Presidente do Jef Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias dos servidores do Jef Santo André, da seguinte forma:

Selma Souza da Silva, RF 6769, anteriormente marcadas para 04/07/2016 a 13/07/2016 para 16/11/2016 a 25/11/2016.

Paulo Jose Santana da Silva, RF 6389, anteriormente marcadas para 01/07/2016 a 30/07/2016 para 01/07/2016 a 15/07/2016 e 09/01/2017 a 23/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 21/06/2016, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Thaís Fernanda Ferreira Lopes – RF 7392, Analista Judiciário, Assistente de Gabinete (FC-4), para alterar a primeira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2016, anteriormente marcada para o período de 08/09/2016 a 27/09/2016 (vinte dias), para o período de 25/09/2016 a 14/10/2016 (vinte dias);

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Bianca de Oliveira Amann Sansevero – RF 7281, Técnica Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), para alterar a segunda etapa das férias parceladas, referentes ao exercício de 2016, anteriormente marcada para o período de 19/09/2016 a 07/10/2016 (dezenove dias), para o período de 18/07/2016 a 05/08/2016 (dezenove dias);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse da servidora Thaís Fernanda Ferreira Lopes – RF 7392, Analista Judiciário, Assistente de Gabinete (FC-4), a primeira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2016, **para o período de 25/09/2016 a 14/10/2016 (vinte dias)**;

Art. 2º - Alterar, por interesse da servidora Bianca de Oliveira Amann Sansevero – RF 7281, Técnica Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), a segunda etapa das férias parceladas, referentes ao exercício de 2016, **para o período de 18/07/2016 a 05/08/2016 (dezenove dias)**

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 21/06/2016, às 22:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 18, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

A Dra. **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as férias da servidora Alessandra Gabriel Braga da Silva, Analista Judiciária, RF 6006, ocupante da função comissionada de Supervisora do Processamento (FC-5), no período de 20/06/2016 a 01/07/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-la, na função e período mencionados, a servidora ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA, Técnica Judiciária, RF 7664.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 22/06/2016, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR RENATO LOPES BECHO, JUIZ FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA SÉTIMA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço

RESOLVE alterar os seguintes períodos de férias:

-da servidora VERA DOS SANTOS PICCIAFUOCO, RF 4490: 2ª parcela de 2016: período de 18/07/2016 até 27/07/2016, alterar para 26/01/17 até 04/02/17;

-do servidor ANDREY MARCONDES DE MOURA NEVES, RF 7833: 2ª parcela de 2015: período de 08/09/16 até 17/09/16, alterar para 03/11/2016 até 12/11/2016;

-do servidor RAFAEL RIBEIRO GERVÁSIO, RF 7832: 2ª parcela 2015: período de 14/09/16 até 23/09/16, alterar para 31/08/16 até 09/09/16.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

EDITAL Nº 9/2016 - ARAC-01V

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU LUIZ RICARDO GAMAS DE SOUZA, CPF 384.443.378-38, NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA ABAIXO DESCRITA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. **O DR. GUSTAVO GAIO MURAD**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da AÇÃO MONITÓRIA nº 0002439-20.2013.403.6107, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF move em face de LUIZ RICARDO GAMAS DE SOUZA, através do presente fica o requerido LUIZ RICARDO GAMAS DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, **CITADO**, para que no prazo de 15 (quinze) dias pague o valor reclamado na inicial de R\$ 89.152,68 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), posicionados em 13/02/2013, com os acréscimos legais e o pagamento de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, ou, no mesmo prazo, ofereça embargos, nos termos do artigo 702 do CPC. Fica o réu cientificado de que, não sendo efetuado o pagamento, e não sendo opostos embargos no prazo legal, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, observando-se no que couber, a Parte Especial, Livro I, Título II do NCPC. Caso cumpra o mandado no prazo, ficará isento do pagamento de custas processuais, nos termos do art. 701, §1º, do Novo Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital nos termos dos artigos 257 e 258 do Novo Código de Processo Civil, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 22 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 22/06/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 20, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.

RESOLVE, por absoluta necessidade do serviço, **ALTERAR** o período de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

a. **ROBERTO CARLOS CAVALCANTI – RF 3150**

de: 22/06/2016 a 01/07/2016 (10 dias) e 01/08/2016 a 10/08/2016 (10 dias)

para: 21/07/2016 a 09/08/2016 (20 dias).

b. **YASUO KUME – RF 6575**

de: 04/07/2016 A 22/07/2016 (19 dias) e 09/12/2016 a 19/12/2016 (11 dias);

para: a) 11/07/2016 a 20/07/2016 (10 dias);

b) 07/12/2016 a 16/12/2016 (10 dias);

c) 09/01/2017 a 18/01/2017 (10 dias)

c. **DÉBORA REGINA VIEIRA – RF 6951**

de: 11/07/2016 a 21/07/2016 (10 dias); 01/08/2016 a 15/08/2016 (15 dias) e 09/01/2017 a 23/01/2017 (15 dias);

para: a) 04/07/2016 a 13/07/2016 (10 dias);

b) 25/07/2016 a 12/08/2016(19 dias);

c) 09/12/2016 a 19/12/2016 (11 dias)

d. **FABIOLA PICOLI – RF 6759**

de: 28/09/2016 A 07/10/2016 (10 dias)

para: 17/10/2016 A 26/10/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 22/06/2016, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor Etiene Coelho Martins, Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Guarulhos – 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no desempenho das atribuições e considerando o contido nos Provimentos nºs 6/2006 e 07/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, dos servidores TÂNIA ARANZANA MELO – RF 3506 – Diretora de Secretaria e MARCOS LUIS DOS SANTOS – RF 5848 – Supervisor do Setor de Processamentos Diversos, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL –, visando à solicitação, por meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de “e-mail” pessoal, de natureza institucional, não se admitindo o “e-mail” de utilização comum pelo setor ou unidade, e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e sua estrita vinculação com as atividades funcionais desta 4ª Vara Federal de Guarulhos - Justiça Federal de Primeiro Grau.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Guarulhos, 22 de junho de 2016

ETIENE COELHO MARTINS
Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Etiene Coelho Martins, Juiz Federal Substituto**, em 22/06/2016, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 10, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO, RF nº 4231**, analista judiciária, área judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamento Diversos (FC-05) da referida Vara, estará em gozo de férias no período de **04/07/2016 a 18/07/2016**;

RESOLVE:

- **DESIGNAR** o(a)(s) servidor(a) **ADRIANE YUMI SASAI, RF 3730**, técnico(a) judiciário(a), para substituir a servidora **PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO, RF nº 4231**, no período de **04/07/2016 a 18/07/2016 (15 dias)**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juíza Federal**, em 23/06/2016, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 48, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Altera, em parte, a Portaria n. 41/2016, que estabeleceu a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – **ALTERAR**, em parte, a Portaria n. 41/2016, que estabeleceu a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para fazer constar:

Onde se lê:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
24/06 a 01/07/2016	Ribeirão Preto - 1.ª Vara	Dr. Peter de Paula Pires

Leia-se:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
24 a 29/06/2016	Ribeirão Preto - 1.ª Vara	Dr. Peter de Paula Pires
30/06 a 01/07/2016	Ribeirão Preto - 1.ª Vara	Dr. João Eduardo Consolim

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - Não haverá necessariamente vinculação do magistrado plantonista com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juízes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar periclitamento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 47, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Altera, em parte, a Portaria n. 43/2016, que estabeleceu a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria n. 43/2016, que estabeleceu a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para fazer constar:

Onde se lê:

MÊS/ANO	MM. JUIZ
Julho/2016	Dr. Peter de Paula Pires
Agosto/2016	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa

Leia-se:

MÊS/ANO	MM. JUIZ
Julho/2016	Dr. João Eduardo Consolim
Agosto/2016	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa

Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 20, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza compensação com plantão realizado

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora **JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA, RF 8226**, compareceu ao plantão judiciário presencial no dia 01.05.2016 (Portaria nº 14 de 27.04.2016 – DE de 29.04.2016);

CONSIDERANDO que a servidora **DANIELA BURJAILI SEVILHANO – RF 4459**, compareceu ao plantão judiciário presencial no dia 30.04.2016 (Portaria nº 14 de 27.04.2016 – DE de 29.04.2016);

CONSIDERANDO que o servidor **FERANDO GARCIA SOUZA, RF 7958** compareceu ao plantão presencial no dia 30.04.2016 (Portaria nº 14 de 27.04.2016 – DE de 29.04.2016);

CONSIDERANDO que referidos servidores não receberam pagamento *in pecunia* pelas horas extraordinariamente trabalhadas por tais comparecimentos;

RESOLVE:

AUTORIZAR, a compensação do plantão presencial realizado pelos servidores, da seguinte forma:

JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA, RF 8226:

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
01.05.2016	28.06.2016

DANIELA BURJAILI SEVILHANO, RF 4459:

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
30.04.2016	27.06.2016

FERNANDO GARCIA SOUZA - RF 7958

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
30.04.2016	24.06.2016

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2016

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Alteria Portarias 1288197 (DE 26.08.2016) e 03 (DE 04.02.2016)

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR as Portarias nº 1288197 (DE 26.08.2015) e 03 (DE 04.02.2016) deste Juízo para modificar o período de gozo das férias dos servidores abaixo nominados, da seguinte forma:

JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA - 8226

DE	PARA
17.10.2016 a 26.10.2016	30.11.2016 a 19.12.2016
09.01.2017 a 18.01.2017	

LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS – RF 3515

DE	PARA
-----------	-------------

16.11.2016 a 25.11.2016

07.12.2016 a 16.12.2016

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2016

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão para os fins de semana do mês de **JULHO/2016**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
02	Cibele Peduto Pecoraro
03	Cibele Peduto Pecoraro
09	Elaine Raggiotto Boscioni
10	Elaine Raggiotto Boscioni
23	Fernanda Souto de Assumpção
24	Fernanda Souto de Assumpção
30	Elaine Raggiotto Boscioni
31	Elaine Raggiotto Boscioni

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 22 de junho de 2016.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO
Juiz Federal Corregedor

PORTARIA Nº 16, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão para os dias úteis do mês de **JULHO/2016**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
01	Douglas Guilherme Campanharo
04	Eliézer Silva
05	Fernanda Souto de Assumpção
06	Carlos Alberto Maia do Nascimento
07	Elaine Raggiotto Boscioni
08	Alberto Asche Gomes
11	Adriana Almeida Bacaro
12	André Luis Simoa
13	Wagner Donadio de Jesus
14	Cibele Peduto Pecoraro
15	Douglas Guilherme Campanharo
18	Eliézer Silva
19	Fernanda Souto de Assumpção
20	Valéria de Almeida Alves
21	Carlos Alberto Maia do Nascimento
22	Alberto Asche Gomes
25	Adriana Almeida Bacaro
26	André Luis Simoa
27	Wagner Donadio de Jesus
28	Douglas Guilherme Campanharo
29	Eliézer Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 22 de junho de 2016.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 9, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 21ª Subseção Judiciária - Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço a parcela de férias de Edalmo de Mendonça, RF 6751, anteriormente marcadas de 19/07/2016 a 28/07/2016 para 01/08/2016 a 10/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 37, DE 13 DE junho DE 2016.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Plantão Judiciário semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h. de 20/06 às 9h. de 24/06/2016	JEF	Giovana Aparecida Lima Maia

II – CABERÁ ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 22, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 18, referente a escala de servidores da Primeira Vara com Juizado Especial Adjunto em Barretos conforme segue:

Onde se Lê:

19h de 03/06 às 09h do dia 10/06/2016	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 10/06 às 09h do dia 17/06/2016	Marcos Antonio Vieira

Leia-se:

19h de 03/06 às 09h do dia 13/06/2016	Wilson Antonio Alves Filho
09h de 13/06 às 19h do dia 17/06/2016	Marcos Antonio Vieira

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 09/06/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 22 referente a escala de servidores da Primeira Vara com Juizado Especial Adjunto em Barretos conforme segue:

Onde se lê:

19h de 24/06 às 9h do dia 01/07/2016	Maya Petrikis Antunes
---	------------------------------

Leia-se:

19h de 24/06 às 9h do dia
01/07/2016

Silvia Tiemi Sumiwawa

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 32, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR OMAR CHAMON, MM. Juiz Federal Coordenador em exercício das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Memorando 3 (doc 1961565)

RESOLVE:

I - DESIGNAR em substituição à servidora PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO, RF 4529, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), a servidora ANDREA HITOS FERREIRA, RF 8118, Técnico Judiciário, no período de 21/06/2016 a 30/07/2016, por motivo de licença-saúde.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR OMAR CHAMON, MM. Juiz Federal Coordenador em exercício das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, para 18/07/2016 a 06/08/2016, o período de férias do servidor OCTÁVIO AUGUSTO CESAR DE CAMARGO CERDEIRA, RF 5328, Analista Judiciário, anteriormente marcado para 20/06/2016 a 09/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 29, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR OMAR CHAMON, MM. Juiz Federal Coordenador em exercício das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR em substituição à servidora LESSANDRA CRISTINA JARDIM, RF 7289, Analista Judiciária, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC5), a servidora CÂNDIDA ALVES FILGUEIRA, RF 6210, no período de 04/07/2016 a 13/07/2016, por motivo de férias

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR OMAR CHAMON, MM. Juiz Federal Coordenador em exercício das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, para 18/07/2016 a 28/07/2016, o período de férias do servidor FREDERICO POLES BORGONOV, RF 5919, Analista Judiciário, anteriormente marcado para 25/07/2016 a 04/08/2016;

II - DESIGNAR em substituição ao servidor FREDERICO POLES BORGONOV, RF 5919, Analista Judiciário, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC5), o servidor LEONARDO TAKASHI YANO, RF 5304, Analista Judiciário, nos períodos de 18/07/2016 a 28/07/2016, por motivo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR OMAR CHAMON, MM. Juiz Federal Coordenador em exercício das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, para 01/08/2016 a 10/08/2016, 03/11/2016 a 12/11/2016 e 07/12/2016 a 16/12/2016, os períodos de férias da servidora **NAIANE FREIRE DE MAGALHÃES**, Técnico Judiciário, RF 7809, anteriormente designadas para os dias 11/07/2016 a 20/07/2016, 28/08/2016 a 06/09/2016, 03/11/2016 a 12/11/2016, por meio da Portaria Nº 7, DE 29 de março de 2016.

II - DESIGNAR em substituição nos referidos períodos de férias indicados no item "I", para substituir a servidora **NAIANE FREIRE DE MAGALHÃES**, RF 7809, Oficial de Gabinete da 11ª Turma Recursal, a servidora **JULIANA LEMOS NASSUR**, Técnico Judiciário, RF 8181.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR OMAR CHAMON, MM. Juiz Federal Coordenador em exercício das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, para 27/06/2016 a 06/07/2016, o período de férias do servidor **LEONARDO TAKASHI YANO**, RF 5304, Analista Judiciário, anteriormente marcado para os dias 11/07/2016 a 20/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR OMAR CHAMON, MM. Juiz Federal Coordenador em exercício das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO, por fim, os termos da solicitação da seção de cadastro (doc. 1910831),

RESOLVE:

I - ALTERAR, para 09/01/2017 a 26/01/2017, o período de férias da servidora DANIELA ENDO DE MENEZES CORREA, RF 5692, e não como consignado na portaria n. 9/2016 (doc. 1881755);

II - ALTERAR, para 06/07/2016 a 15/07/2016, o período de férias da servidora SILVIA YASSUE KINOSHITA, RF 4744, e não como consignado na portaria n. 9/2016 (doc. 1881755);

III - DESIGNAR, para substituição no período de férias da servidora SILVIA YASSUE KINOSHITA, Oficial de Gabinete, RF 4744, compreendidos entre os dias 06/07/2016 a 15/07/2016, a servidora SILVIA HELENA AFFONSO, RF 4635.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR OMAR CHAMON, MM. Juiz Federal Coordenador em exercício das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO ainda, a solicitação encaminhada pela Seção de Cadastro sob 1950598,

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria n. 22/2016, onde se lê:

a) para 28/07/2016 a 04/08/2016, o período de férias do servidor ALEXANDRE DIAS CAVALCANTI, Técnico Judiciário, RF 3104, anteriormente marcado para 08/08/2016 a 25/08/2016, nos termos da Portaria n. SP-TR-SETR 1299619/2015.

Leia-se:

b) para 18/07/2016 a 04/08/2016, o período de férias do servidor ALEXANDRE DIAS CAVALCANTI, Técnico Judiciário, RF 3104, anteriormente marcado para 08/08/2016 a 25/08/2016, nos termos da Portaria n. SP-TR-SETR 1299619/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 25, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR OMAR CHAMON, MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, para os dias 10/10/2016 a 19/10/2016, o período de férias da servidora CANDIDA ALVES FILGUEIRA, Analista Judiciária, RF 6210, anteriormente marcado para os dias 18/07/2016 a 27/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 27, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR OMAR CHAMON, MM. Juiz Federal Coordenador em exercício das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR em substituição à servidora **FATIMA CRISTINA OLO RODRIGUES, RF 4432**, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC5), a servidora **CAMILA IDA GENNARO, RF 6901**, nos períodos de 04/07/2016 a 23/07/2016, por motivo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 27, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Escala de Plantão Judiciário nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba no mês de Julho/2016

PORTARIA JULHO/2015

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05; e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – DF.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 12.728 de 31/07/2014 – CJF3ªR

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 01 de 15/01/2016 – Diretoria do Foro

RESOLVE

I - **Estabelecer** a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção de Mogi das Cruzes, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11:00 horas do dia seguinte:

PERÍODO	JUIZ (A) FEDERAL	VARA
19h de 30/06 às 11h de 07/07/2016	Tiago Bitencourt de David	1ª VARA
19h de 07/07 às 11h de 14/07/2016	Tiago Bitencourt de David	2ª VARA
19h de 14/07 às 11h de 21/07/2016	Tiago Bitencourt de David	JEF
19h de 21/07 às 11h de 28/07/2016	Tiago Bitencourt de David	1ª VARA
19h de 28/07 às 11h de 04/08/2016	Paulo Leandro Silva	1ª VARA

II – **ESTABELEECER** a escala de plantão judiciário regional nos fins de semana e feriados, para Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

PERÍODO	SUBSEÇÃO DE PLANTÃO	JUIZ FEDERAL
Dias 02 e 03/07/2016	Mogi das Cruzes (JEF)	Tiago Bitencourt de David
Dias 09 e 10/07/2016	Caraguatatuba (1ª Vara/JEF)	Gustavo Catunda Mendes
Dias 16 e 17/07/2016	Mogi das Cruzes (2ª Vara)	Tiago Bitencourt de David
Dias 23, 24 e 26/07/2016	Caraguatatuba (1ª Vara/JEF)	Gustavo Catunda Mendes
Dias 30 e 31/07/2016	Mogi das Cruzes (1ª Vara)	Paulo Leandro Silva

III – **AUTORIZAR** a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

IV – **ficará** aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum/Subseção deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados de prontidão.

V – **SERÁ** indicado pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – **OS SERVIDORES** que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

VII – **INFORMAR**, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

VIII – **DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

IX – **CABERÁ** ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Substituto.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

X – **CABERÁ** ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Diretor da Subseção.

XI – **OS TELEFONES** abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

(11) 2109.5905 (SEDE)

(11) 9.9124-1946 (CELULAR – TIM)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 22/06/2016, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Fixa escala de distribuição do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de JULHO de 2016

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, Arts. 132 e 133.

RESOLVE

I – **estabelecer** a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De: 01 a 31/07/2016 - Dr. Tiago Bitencourt de David

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 22/06/2016, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA Nº 27, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O **JUIZ FEDERAL** da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6165, analista judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-3), estará em gozo de férias no período de 26/10 a 24/11/2016;

CONSIDERANDO que a servidora Karina Rodrigues Inácio Benassi, RF 6299, técnica judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 17/06/2016;

CONSIDERANDO que a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5382, analista judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 17/06/2016;

CONSIDERANDO que a servidora Kátia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, técnica judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares (FC-5), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 15/06/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, analista judiciário, para substituir a servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6164, no período de afastamento;

DESIGNAR a servidora Ana Lia Progiante, RF 8203, analista judiciária, para substituir a servidora Karina Rodrigues Inácio Benassi, RF 6299, no dia de afastamento;

DESIGNAR a servidora Jaqueline Lúcia Baptistella Minami, RF 7352, analista judiciária, para substituir a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5382, no dia de afastamento; e

DESIGNAR a servidora Ana Lia Progiante, RF 8203, analista judiciária, para substituir a servidora Kátia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, no dia de afastamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 20, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar período de férias dos servidores abaixo, para melhor desenvolvimento dos trabalhos deste Juízo,

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço os períodos de férias dos servidores:

1. **LAÉRCIO DA SILVA JUNIOR, RF 1949:**

DE: 04/07/2016 a 13/07/2016 para 11/07/2016 a 20/07/2016 (10) dias

1. **ROSANA DI GENNARO, RF 7237**

DE: 11/07/2016 a 30/07/2016 para 27/06/2016 a 16/07/2016 (20) dias

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 15, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2016 deste Juízo, a qual alterou os períodos de férias dos exercícios de 2016 da servidora **Andrea Cristina Muler**, RF 4506, Analista Judiciária – Área Judiciária;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 1º, 2º e 3º períodos de férias do exercício de 2016 da referida servidora, anteriormente designados para 25/07/2016 ao 03/08/2016 (1º período), 07/12/2016 ao 16/12/2016 (2º período) e 09/01/2017 ao 18/01/2017 (3º período), para uma única parcela no período de **05/07/2016 ao 03/08/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 43/2015 deste Juízo, a qual alterou os períodos de férias referentes ao exercício de 2016 da servidora **CARLA GRIPE MARTINS, RF 7629**, Técnica Judiciária – Área Administrativa;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 2º e o 3º períodos de férias da referida servidora, designados respectivamente para 25/07/2016 a 03/08/2016 e 03/11/2016 a 12/11/2016, para uma parcela única no período de **18/07/2016 a 06/08/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 10/2016 deste Juízo, a qual estabeleceu o 1º período de férias referente ao exercício de 2016 da servidora **PRISCILA FRANTSKA PARO, RF 7515**, Analista Judiciária – Avaliadora Federal para o período de 08/07/2016 a 19/07/2016;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de **15/07/2016**, o referido período de férias da referida servidora;

DESIGNAR o período de 22/08/2016 ao 26/08/2016 para fruição dos dias remanescentes de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 13, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL, JUIZ CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 10 referente a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **junho/2016** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Onde se Lê:

dia 28 Erika Querido Rau - RF 7048

dia 29 Erika Querido Rau - RF 7048

Leia-se:

dia 28 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697

dia 29 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juíza Federal**, em 22/06/2016, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 54, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O **Juiz Federal JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, Diretor da 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Barueri, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado de 24/06/2016 e a melhor adequação da escala do plantão local com aquela do plantão regional,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR os termos da Portaria nº 1545208, de 17 de dezembro de 2015, que estabeleceu a escala de **Plantão local** da 44ª Subseção Judiciária - Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos períodos não abrangidos pelo plantão regional, para conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

01/06/2016 (a partir das 19h) a 23/06/2016 (até 11h)	Alexey Sütsmann Pere
23/06/2016 (a partir das 19h) a 27/06/2016 (até 11h)	Gabriela Azevedo Campos Sales
27/06/2016 (a partir das 19h) a 30/06/2016 (até 11h)	Alexey Sütsmann Pere
01/07/2016 (a partir das 19h) a 29/07/2016 (até 11h)	Gabriela Azevedo Campos Sales

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 23/06/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 18, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora JULIANA RIZERIO DA SILVA OLIVEIRA, RF 7846, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), estará em gozo de férias no período de **17/06 a 01/07/2016 (15 dias)**,

RESOLVE nomear para substituí-la no período acima o servidor MARCO ANTONIO TURIBIO, RF 8008, Técnico Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 23/06/2016, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 6, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz da 1ª Vara Federal e Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o erro material da Portaria 1959033;

RESOLVE:

I- RETIFICAR o item I da Portaria supramencionada nos seguintes termos: Onde se lê: "**DESIGNAR** o servidor **FELIPE DUARTE**, RF 7448, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2), a exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), no dia **20/06/2016**, sem prejuízo de suas atribuições",

leia-se: "**DESIGNAR** o servidor **FELIPE DUARTE**, RF 7448, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2), a exercer, em substituição, **na vacância**, a função de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), no dia **20/06/2016**, sem prejuízo de suas atribuições"

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã, 22 de junho de 2016.

MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Diretor da Subseção, em 22/06/2016, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 144, DE 18 DE JUNHO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **24 a 27/06/2016**.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Resolução nº 440, de 22.09.2011;

CONSIDERNADO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 042/2015, de 21.05.2015, da Diretoria da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 112/2016, de 09.05.2016, da Diretoria da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados, que regulamenta o horário de entrega de Comunicado de Prisão em Flagrante recebido no plantão judiciário para o Setor de Distribuição e Protocolo, **tendo em vista as audiências de custódia**;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

art. 1º. INDICAR, como juiz plantonista da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 24 a 27/06/2016, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, o magistrado abaixo relacionado, **o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
24.06.2016 a 27.06.2016	Dr. João Batista Machado, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Naviraí/MS

Parágrafo 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente na Subseção de sua lotação**, no horário estabelecido no Art. 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.**

Parágrafo 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

Parágrafo 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
24.06.2016 a 01.07.2016	JEF	Thiago Dias de Queiroz – RF. 7385 Daniel Manzano Sarti – RF. 7454

Parágrafo 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

Parágrafo 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

Parágrafo 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 9142-8104**.

Parágrafo 4º. Em atendimento ao determinado no § 2º, parte final, do artigo 1º da Resolução n. 70/2009 - CJF (Incluído pela Resolução n. 232, de 27.2.2013, CJF), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009.

art. 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Art. 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do Art. 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fax-símile**, no telefone **(67) 3422-9030**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **jfms-drds-plantao@trf3.jus.br**, pelo telefone fixo **(67) 3422-9804** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fax-símile**, no telefone **(67) 3431-0811**, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico **jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fax-símile**, no telefone **(67) 3461-3756**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5406.**

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

art. 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. Os plantonistas deverão examinar diariamente o e-mail do plantão, a fim de verificarem se houve o envio de Comunicado de Prisão em Flagrante no período pós expediente judiciário e, em caso afirmativo, encaminharem imediatamente, até às 08:30 horas, por e-mail (**JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 145, DE 18 DE JUNHO DE 2016.

Trata da designação de Juiz Federal Distribuidor, PARA O PERÍODO DE 27.06.2016 a 01.07.2016, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** como Juiz Distribuidor dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 27.06.2016 a 01.07.2016**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ DISTRIBUIDOR
27.06.2016 a 01.07.2016	Dr. Fabio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 146, DE 18 DE JUNHO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, PARA O PERÍODO DE 27.06.2016 a 01.07.2016, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 27.06.2016 a 01.07.2016, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
27.06.2016 a 01.07.2016	Dr. Fabio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS..

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **ELIANE FREITAS DE ALENCAR RODRIGUES**, Técnica Judiciária, RF 2837, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), compensará no dia **22/06/2016** saldo existente no Banco de Horas,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO**, Técnico Judiciário, RF 5806, para substituí-la na referida função, no dia supracitado, sem prejuízo de suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA**, Técnica Judiciária, RF 7229, ocupante da função comissionada de Oficiala de Gabinete (FC-5) compensará nos dias **23 e 24/06/2016** saldo existente no Banco de Horas;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VANESSA MARA MARCHIORETTO**, RF 7411, para substituí-la na referida função, nos dias supracitados, sem prejuízo de suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.